



Publicado no  
Mural do FAPSPMG

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ nº 04.378.371/0001-23

10 / 12 / 2020

Walter dos Santos Silva  
Gerente de Benefícios  
Matrícula: 101954

## PORTARIA Nº 197, de 10 de dezembro de 2020

### “CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – PENSÃO.”

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos constantes no art. 27, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 0160/2016, para concessão do benefício da pensão por morte do ex-segurado o Sr. Silvestre Souza da Silva, à sua esposa a Sra. Janira da Conceição Silva.

**CONSIDERANDO** que a portaria juntada ao processo às fls. 24, consta com um erro material ao citar os dispositivos legais para a concessão do pedido de pensão por morte.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo baixo diligência para aclarar a imprecisão.

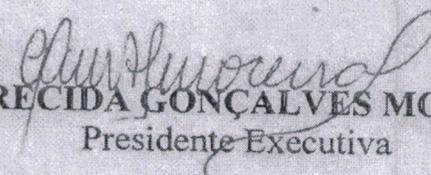
#### RESOLVE:

**Art. 1º.** conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado o Sr. Silvestre Souza da Silva, que ocupava o cargo de aposentado, à esposa a Sra. Janira da Conceição Silva, no percentual de 100,00% (cem por cento) a partir de 24 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 160/2016.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de janeiro de 2016.

Guaçuí-ES., 10 de dezembro de 2020.

  
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA  
Presidente Executiva

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes  
PRESIDENTE EXECUTIVA  
MATRÍCULA Nº 000442-1